

LEI MUNICIPAL Nº. 1215, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Autoriza a Suplementação de rubricas e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes rubricas, constante do Orçamento de 2010:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.101.2.032 – Conserv. Estr.Pontes e Bueiros

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 215.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.101.2.032 – Conserv. Estr.Pontes e Bueiros

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - PJ..... R\$ 240.550,00

TOTAL R\$ 455.550,00

Art. 2º - Para dar cobertura as Suplementações autorizadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos já Empenhados pelo Governo Federal em 2010:

B.B- Recuperação de Estradas vicinais e pontes.....	R\$ 455.550,00
TOTAL	R\$ 455.550,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Fevereiro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.